



EDITAL Nº 01/2022

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Diretora do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da Universidade Federal da Paraíba (InELC-UFPB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira promovido pelo InELC-UFPB destina-se a verificar a habilidade de leitura de candidatos(as) e alunos de Programas de Pós-Graduação nas línguas estrangeiras inglês, francês e espanhol e será elaborado, aplicado e corrigido pelas Comissões de Proficiência designadas pelo Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais, não havendo subordinação ou vínculo específico com quaisquer programas de Pós-Graduação da UFPB.

1.2 Os candidatos deverão se certificar se o Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira realizado pelo InELC-UFPB será aceito no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação para o qual deseja candidatar-se.

1.3 Na declaração do resultado emitida pelo InELC-UFPB para cada candidato constará apenas a nota obtida.

1.4 Notas de corte e de validade do exame dependerão de cada programa, cabendo ao candidato verificar o edital do programa para o qual deseja candidatar-se.

1.5 O InELC-UFPB não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

1.6 As inscrições realizadas no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira realizado pelo InELC-UFPB implicarão na aceitação total e incondicional por parte dos candidatos das disposições e instruções constantes neste Edital.

1.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante preenchimento do



formulário disponível no site do InELC (www.cchla.ufpb.br/inelc), o qual deverá ser respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis, conforme datas previstas no Cronograma de Execução, ANEXO I deste Edital.

1.8. As informações referentes ao Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira 2022 realizado pelo InELC-UFPB serão divulgadas no site do InELC (<http://www.cchla.ufpb.br/inelc>)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O exame estará aberto a todas as pessoas que desejarem obter Declaração de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira expedida pelo InELC-UFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os exames estarão abertas durante o período de 21 de julho a 07 de agosto de 2022, com oferta de 920 vagas, sendo 420 vagas com isenção da taxa de inscrição (250 vagas para candidatos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UFPB; 50 vagas para candidatos inscritos no CadÚnico; 50 vagas para servidores da UFPB; 70 vagas para cotas raciais) e 500 vagas para o público em geral pagante.

3.2 Os candidatos poderão se inscrever em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, devendo efetuar uma inscrição para cada um dos idiomas escolhidos.

3.3.1 Os candidatos pagantes que se inscreverem em mais de um idioma deverão efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição.

3.3.2. Os candidatos isentos do pagamento de uma taxa de inscrição que se inscreverem em outro(s) idioma(s) deverão realizar o(s) pagamento(s) das demais taxas de inscrição.

3.4 As inscrições dos candidatos isentos do pagamento de uma taxa de inscrição serão realizadas no site do InELC (<http://www.cchla.ufpb.br/inelc>), das 08h00min do 21 de julho de 2022 às 23h59min do dia 24 de julho de 2022.

3.4.1 A lista de inscrições deferidas dos candidatos isentos do pagamento de uma taxa de inscrição, de acordo com o número máximo de vagas ofertadas, será divulgada conforme Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.



3.5 As inscrições dos candidatos pagantes da taxa de inscrição serão realizadas no site do InELC (<http://www.cchla.ufpb.br/inelc>), das 08h00 do dia 03 de agosto de 2022 às 23h59min do dia 07 de agosto de 2022.

3.5.1 As listas de inscrições deferidas de candidatos pagantes, de acordo com o número máximo de vagas ofertadas, e a lista de candidatos em espera, contendo até 100 inscrições, serão divulgadas conforme Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

3.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar se seus nomes constam das listas de inscrições divulgadas. O pagamento da GRU só deve ser realizado após a divulgação da lista de inscrições deferidas.

3.7 Os candidatos pagantes constantes da lista de inscrições deferidas deverão emitir a(s) Guia(s) de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da(s) taxa(s) de inscrição, acessando o *site* do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

3.7.1 Os candidatos pagantes deverão preencher os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 153065; Gestão: 15231; Nome da Unidade Gestora: Universidade Federal da Paraíba; Código de Recolhimento: 28832-2; Número de Referência: 1506460000011004689; Competência: 08/2022; Vencimento: informe o dia em que o pagamento será efetuado; CNPJ ou CPF do contribuinte: informar CPF do candidato; Nome do contribuinte/recolhedor: informar nome do candidato; Valor Principal: R\$100,00 (cem reais); Valor Total: R\$100,00 (cem reais).

3.7.2 Os candidatos pagantes deverão efetuar o pagamento da(s) Guia(s) de Recolhimento da União em agências do Banco do Brasil entre os dias 10 e 15 de agosto de 2022.

3.7.3 Os candidatos pagantes deverão guardar o(s) comprovante(s) de pagamento da(s) GRU(s) até a publicação das inscrições validadas, conforme Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

3.7.4 Não serão validadas inscrições cujos pagamentos tenham sido realizados após 15 de agosto de 2022.

3.8 O InELC-UFPB não se responsabilizará por inscrições não recebidas por questões de ordem técnica de computadores, tablets ou celulares ou conexões de internet dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação que não



sejam decorrentes de problemas técnicos da UFPB, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.9 As inscrições serão validadas após o pagamento e compensação da(s) Guia(s) de Recolhimento da União.

3.10. A lista de inscrições validadas para a realização do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira realizado pelo InELC-UFPB será publicada conforme Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

3.10.1 Os candidatos cujas inscrições forem validadas deverão imprimir a(s) Guias de Recolhimento da União e seu(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento e portá-los durante a realização do Exame.

3.10.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições validadas poderão interpor recurso no período determinado no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

3.10.3 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados e realizados por meio de formulário online disponível no site de divulgação das informações deste certame.

3.10.4 Não será permitida a permuta do idioma escolhido no ato da inscrição.

3.11 Os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição não serão devolvidos, salvo em caso de cancelamento do certame por necessidade da UFPB.

3.12 É vedada a transferência dos valores pagos a título de taxas para terceiros ou para outros certames.

3.13 É de responsabilidade dos candidatos o teor e a veracidade das informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Estão isentos de pagamento da taxa de inscrição para a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira em um idioma dentro do número de vagas estabelecido neste Edital:

4.1.1 Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6135, de 26 de junho de 2007.

4.1.1.1 Para obter a isenção, o candidato deverá realizar a inscrição no período constante no Cronograma de Execução, ANEXO I deste Edital, e anexar **em um único arquivo pdf**



o documento de identidade, o CPF e documento com o número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.1.2 Os candidatos que possuem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), o qual deve ser obtido, exclusivamente, acessando o endereço eletrônico: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar a verificação da autenticidade do documento pelo InELC. **ATENÇÃO:** O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado.

4.1.1.3 Caso o candidato dependa economicamente de outra pessoa, deverão ser anexados o documento de identidade e CPF do requerente e os documentos de identidade, CPF e de Identificação Social – constando o número do NIS – de quem ele dependa economicamente.

4.1.2 Servidores ativos da UFPB.

4.1.2.1 Para obter a isenção, o candidato deverá realizar a inscrição no período constante no Cronograma de Execução, ANEXO I deste Edital, e anexar **em um único arquivo PDF** o documento de identidade, o CPF e declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH. Para obter a declaração funcional, o candidato deve acessar o SIGRH, aba Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional.

4.1.3 Alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UFPB.

4.1.3.1 Para obter a isenção, o candidato deverá realizar a inscrição no período constante no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, e anexar **em um único arquivo PDF** o documento de identidade, o CPF e o comprovante de matrícula no programa de pós-graduação no semestre em curso. Para obter o comprovante de matrícula, o candidato deve acessar o SIGAA, aba Declaração de vínculo.

4.1.3.2 Excluem-se desta isenção os alunos matriculados em programas de pós-graduação da UFPB na condição de “aluno especial”.

4.1.4 Cotas raciais.



4.1.4.1 Para obter a isenção, o candidato deverá realizar a inscrição no período constante no Cronograma de Execução, ANEXO I deste Edital, e anexar **em um único arquivo PDF** o documento de identidade, o CPF e autodeclaração redigida e assinada pelo candidato.

4.2 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) anexar documentação incompleta; e) anexar a documentação em diferentes arquivos; f) realizar inscrição após o período previsto no Cronograma de Execução, ANEXO I.

4.3 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

5.1 Os candidatos que precisarem de assistência especial no dia de realização do exame deverão indicar, no ato da inscrição o tipo de assistência necessária.

5.1.1 Os candidatos deverão anexar, em um único arquivo pdf, cópias de documentos que julguem necessárias para análise das solicitações.

5.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do InELC-UFPB.

5.3 As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverão preencher o campo de assistência especial no formulário de inscrição e levar um(a) acompanhante que será responsável pela criança.

5.3.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada para essa finalidade e o tempo gasto pela lactante amamentando a criança poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

6. DO EXAME

6.1 O Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira realizado pelo InELC-UFPB compreenderá uma prova de cada um dos seguintes idiomas: inglês, francês e espanhol.



6.2. A prova de cada um dos idiomas constará de 10 (dez) questões objetivas de interpretação de textos na língua objeto de avaliação.

6.3 Cada questão do exame de que trata o subitem 6.2 deste Edital valerá 01 (um) ponto.

6.4 Não será permitido o uso de dicionário ou qualquer outra fonte de consulta.

6.5 Os textos apresentados nas provas podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

7. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

7.1 As provas do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira realizado pelo InELC-UFPB serão aplicadas no Campus I da UFPB, localizado na cidade de João Pessoa, PB.

7.1.1 As salas onde ocorrerão as provas serão divulgadas no site do InELC (<http://www.cchla.ufpb.br/inelc>) na data estabelecida no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova(s) e o comparecimento no horário determinado.

7.2 A(s) prova(s) terá(ão) duração de 02 (duas) horas, com exceção aos candidatos com necessidade de assistência especial que tiveram deferidas as solicitações de tempo adicional de até 1 (uma) hora.

7.2.1 O tempo mínimo de permanência em sala é de 30 (trinta) minutos e o seu descumprimento implicará na eliminação do candidato do certame.

7.3. Na(s) data(s) de realização do Exame, cada candidato receberá uma cópia da prova do idioma para o qual se inscreveu e uma cópia da Folha de Respostas.

7.3.1 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas.

7.3.2 A Folha de Respostas será o único documento válido para correção.

7.3.2 Ao finalizar a transcrição das respostas e antes de deixar a sala, cada candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala a prova e a Folha de Respostas devidamente assinada no espaço reservado para esse fim, sob pena de ser eliminado do certame.

7.4 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização da(s) prova(s) com antecedência, munido de: a) caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escura; b) documento original de identificação.



7.5 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.

7.5.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

7.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

7.5.4 Sem o documento original de identificação, o candidato não fará a(s) prova(s).

7.6 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento de um fiscal.

7.7 Os candidatos que se retirarem da sala de realização da prova sem acompanhamento de fiscal ou após concluir e entregar da prova não poderá retornar para a sala.

7.8 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, estojo, corretivo líquido e/ou borracha.

7.9 O InELC-CCHLA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.10 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, qualquer candidato que, durante a realização do Exame: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de prova(s); b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) fizer qualquer tipo de uso do celular; d) comunicar-se com outro candidato; e) faltar com o respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, a fiscais e/ou aos demais candidatos; f) recusar-se a entregar a prova e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido;



g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; i) ausentar-se da sala portando a prova e/ou Folha de Respostas.

8. DA CORREÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

8.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver a) em branco; b) ilegível; c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; d) registrada com lápis grafite ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro; e) rasurada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito de cada prova contendo as alternativas corretas de cada questão será divulgado conforme Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

9.2 O resultado preliminar será publicado na página do InELC (<http://www.cchla.ufpb.br/inelc>) conforme Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

9.3 O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página do InELC (<http://www.cchla.ufpb.br/inelc>) e na Secretaria do InELC-UFPB, conforme Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido um único recurso administrativo para os resultados preliminares para cada candidato.

10.2 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital e exclusivamente por meio de formulário disponível no site do InELC.

10.3 Os recursos serão analisados pelo Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância.

10.3.1 A decisão final do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.



10.5 A nota da prova no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.

10.6 O resultado dos recursos será publicado no site do InELC (<http://www.cchla.ufpb.br/inelc>) e a consulta individual do impetrante, se necessário, ficará disponível na Secretaria do Instituto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos participantes do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira terão direito à Declaração de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira na qual constará(ao) a(s) nota(s) obtida(s) na(s) prova(s) realizada(s).

11.2 As declarações estarão disponíveis na secretaria do InELC-UFPB a partir de 26 de outubro, podendo ser retiradas nos dias e horários que serão oportunamente publicados no site do InELC (<http://www.cchla.ufpb.br/inelc>).

11.2.1 Os candidatos terão o prazo de um ano, a contar da data de publicação do resultado final para retirarem suas declarações.

11.3 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira as provas e as Folhas de Respostas serão incineradas.

11.4 Os casos omissos serão analisados pelo Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

Andrea Silva Ponte

Diretora do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais
InELC/CCHLA/UFPB



ANEXO 1 – Edital n. 01/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2022)	LOCAL
1. Publicação do Edital	13 de julho	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
2. Período para impugnação do Edital	13 a 17 de julho	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
3. Análise dos requerimentos de impugnação	18 e 19 de julho	
4. Publicação da análise dos requerimentos de impugnação	20 de julho	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
5. Inscrições de candidatos isentos da taxa de inscrição para um idioma	Das 08h00min do 21 de julho de 2022 às 23h59min do dia 24 de julho de 2022.	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
6. Análise das inscrições de candidatos isentos da taxa de inscrição para um idioma	25 e 26 de julho	
6. Publicação da lista preliminar de candidatos isentos da taxa de inscrição para um idioma.	27 de julho	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
7. Interposição de recursos ao resultado da lista preliminar de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição para um idioma.	28 e 29 de julho	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
8. Análise dos recursos interpostos à lista preliminar de candidatos isentos da taxa de inscrição para um idioma	30 de julho a 01 de agosto	



9. Divulgação dos resultados dos recursos à lista preliminar de candidatos isentos da taxa de inscrição para um idioma	02 de agosto	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
10. Inscrições para o público em geral	Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2022 às 23h59min ao dia 07 de agosto de 2022	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
11. Análise das inscrições para o público em geral	08 e 09 de agosto	
12. Divulgação das listas de inscrições deferidas e de candidatos em espera	10 de agosto	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
13. Emissão da GRU e pagamento de taxa(s) de inscrição	10 a 15 de agosto	https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
14. Análise dos pagamentos das taxas de inscrição	16 a 22 de agosto	
13. Divulgação das listas de inscrições validadas e de candidatos em espera	23 de agosto	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
14. Interposição de recursos às listas de inscrições validadas e de candidatos em espera	24 e 25 de agosto	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
15. Análise dos recursos às listas de inscrições validadas e de candidatos em espera	26 de agosto	
16. Divulgação dos resultados dos recursos às listas de	29 de agosto	http://www.cchla.ufpb.br/inelc



inscrições validadas e de candidatos em espera		
17. Divulgação da lista de candidatos em espera aptos a realizarem o pagamento de taxa(s) de inscrição	30 de agosto	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
18. Emissão da GRU e pagamento de taxa(s) de inscrição dos candidatos em espera aptos a realizarem o pagamento de taxa(s) de inscrição	31 de agosto e 01 de setembro	https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
19. Divulgação da lista de pagamentos deferidos de candidatos em espera	06 de setembro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
20. Interposição de recursos à lista de pagamentos deferidos de candidatos em espera	08 de setembro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
21. Análise dos recursos interpostos à lista de pagamentos deferidos de candidatos em espera	09 de setembro	
22. Divulgação dos resultados dos recursos interpostos à lista de pagamentos deferidos de candidatos em espera	12 de setembro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
23. Divulgação da lista final de inscrições validadas	13 de setembro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
24. Divulgação dos locais de realização das provas	15 de setembro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc



25. Aplicação da prova de Francês	23 de setembro	Auditórios CCHLA 14h00 a 16h00
26. Aplicação da prova de Espanhol	24 de setembro	Salas da Central de Aulas 09h00 a 11h00
27. Aplicação da prova de Inglês	24 de setembro	Salas da Central de Aulas 14h00 a 16h00
28. Divulgação dos Gabaritos	27 de setembro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
29. Divulgação do resultado preliminar	30 de setembro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
30. Interposição de recursos ao resultado preliminar	03 a 06 de outubro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
31. Análise dos recursos ao resultado preliminar	07 a 11 de outubro	
32. Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar	13 de outubro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
33. Divulgação do Resultado Final do Exame	17 de outubro	http://www.cchla.ufpb.br/inelc
34. Declarações disponíveis na secretaria do InELC	A partir do dia 26 de outubro	Secretaria InELC